

GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA TOXICODEPENDÊNCIA

Extracto de despacho

Por despacho de 28 de Agosto de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais:

Lai Chi Meng, aliás Pedro Lai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 6 de Outubro

de 1995, como operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Coordenador do Gabinete, substituto, *Álvaro Branco Calado*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司 Calendário de feriados — 1996 一九九六年度公眾假期

Dias/mês 月／日	Evento 事 故
1 de Janeiro 一月一日	Fraternidade Universal 元旦
19, 20 e 21 de Fevereiro 二月十九；二十及二十一日	Primeiros 3 dias do Ano Lunar 春節
4 de Abril 四月四日	Cheng Ming (Dia de Finados) 清明節
5 de Abril 四月五日	Sexta-Feira Santa 復活節前之星期五
6 de Abril 四月六日	Sábado Santo 復活節前之星期六
25 de Abril 四月二十五日	Dia da Liberdade 自由日
1 de Maio 五月一日	Festa do Trabalho 勞動節
10 de Junho 六月十日	Dia de Portugal 葡國日
20 de Junho 六月二十日	Tun Ng (Barco de Dragão) 端午節
28 de Setembro 九月二十八日	Chong Chao (Bolo Lunar – dia seguinte) 中秋節翌日
1 de Outubro 十月一日	Implantação da República Popular da China 中華人民共和國國慶日
5 de Outubro 十月五日	Implantação da República Portuguesa 葡萄牙共和國國慶日
20 de Outubro 十月二十日	Chong Yeong – Culto dos Antepassados 重陽節
2 de Novembro 十一月二日	Dia de Finados 追思節
1 de Dezembro 十二月一日	Restauração da Independência 葡國恢復獨立紀念日
8 de Dezembro 十二月八日	Imaculada Conceição 聖母無原罪瞻禮
22 de Dezembro 十二月二十二日	Festividade do Solstício de Inverno 冬至
24 de Dezembro 十二月二十四日	Véspera de Natal 聖誕節前夕
25 de Dezembro 十二月二十五日	Natal 聖誕節

Nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/82/M, de 23 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/93/M, de 26 de Abril, são ainda feriados:

Apenas no Concelho de Macau – 24 de Junho – S. João Baptista (Padroeiro da Cidade);

Apenas no Concelho das Ilhas – 30 de Novembro – Feriado Municipal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

按照八二年一月二十三日第4/82/M號法令第二條，更改於九三年四月二十六日第15/93/M號法令之規定：

六月二十四日澳門市主保聖若翰日，為澳門公眾假期；

十一月三十日海島市日，為海島市公眾假期

一九九五年九月十八日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 1 558,40)

**Aviso
佈 告**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, é concedida tolerância de ponto, durante o ano de 1996, nos dias a seguir discriminados:
澳門總督 閣下發出批示，特許一九九六年下列日期公務員不用上班：

Dia/mês 月/日	Evento 事 故
23 de Dezembro 十二月二十三日	Segunda-feira 星期一
31 de Dezembro 十二月三十一日	Terça-feira – na parte da tarde 星期二下午

Esta tolerância de ponto abrange o pessoal dos serviços e organismos públicos do Território, incluindo os serviços autónomos e as câmaras municipais, devendo ser assegurado o funcionamento normal dos serviços que, pela sua natureza, se devem manter permanentemente à disposição da comunidade, nos termos do n.º 6 do artigo 78.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

此項豁免上班係給予本地區各機關及公共機構，包括自主機關和各市政廳之人員，但澳門公職人員章程第七十八條第六款規定，因其性質必須經常維持對公眾服務的部門仍須照常運作。

一九九五年九月十八日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 674,10)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛 生 司

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor em cardiologia da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Mário Alberto de Brito Lima Évora. a)

a) Admitido condicionalmente, por não ter apresentado os exemplares do *curriculum vitae* exigidos, devendo fazê-lo no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Maria Manuel Borges Alves*, chefe de serviço hospitalar. — Os Vogais, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*, chefe de serviço hospitalar — *José Alberto de Carvalho*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 350,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de grau de consultor, para o preenchimento de vaga de consultor de nefrologia do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

João Manuel Bispo Pereira.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Vitalino Rosado de Carvalho*. — Os Vogais, *Maria Eugénia D. S. Martins* — *José Alberto de Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 288,90)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de catorze vagas de segundo-oficial, grau 2, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Aníbal Rosário de Assunção; b)

Ho Iun Sang;

Ip Wai I;

Lei Chan Lun; a)

Lúcia Lourenço;

Loi Keng Chio;

Maria dos Anjos Brito da Rosa; b)

Pun Ka Chôn; a)

Pedro Lam. b)

Os candidatos admitidos devem apresentar documento comprovativo de que possuem conhecimento, escrito e falado, da língua portuguesa, para os que estão assinalados com a alínea a), e da língua chinesa, para os que estão assinalados com a alínea b), no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção. — As Vogais Efectivas, *Deolinda Celeste da Rosa*, chefe de secção — *Maria Teresinha Yu*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 630,40)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor em patologia clínica da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Carlos Alberto Simões Basto.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Pereira Cordeiro Blanco*. — As Vogais, *Anabela Flor B. Matos Ferreira* — *Maria Manuel Borges Alves*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor em anestesiologia da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Ng Kam Pui.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José Alberto de Carvalho*, chefe de serviço hospitalar. — As Vogais, *Maria Manuela Vaz Rebordão Esteves*, chefe de serviço hospitalar — *Maria Amélia Lebreiro Amaro*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor na área de otorrinolaringologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Cheng Zheng Ang.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *José António Peres de Sousa*. — O Primeiro-Vogal, *Joaquim Augusto Lopes Pinheiro* — O Segundo-Vogal, *José Alberto da Costa Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor na área de estomatologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Alberto Porfírio Campos Pereira.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto da Costa Carvalho*. — O Primeiro-Vogal, *José António Ferreira Peres de Sousa* — O Segundo-Vogal, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*.

(Custo desta publicação \$ 245,10)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor na área de dermatologia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

João Maria Larguito Claro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel José de Campos Magalhães*. — O Primeiro-Vogal, *José Alberto da Costa Carvalho* — O Segundo-Vogal, *Joaquim Augusto Lopes Pinheiro*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau da carreira médica de saúde pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Koi Kuok Ieng. a)

a) Condicionado à apresentação do registo biográfico, emitido pelos Serviços de Saúde de Macau, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 53.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Joaquim Monteiro Júnior*, chefe de serviço de saúde pública. — A Vogal Efectiva, *Maria Lisete da Cruz Pereira de Sousa*, chefe de serviço de saúde pública — O Vogal Suplente, *Mário César Caraciolo C. Fernandes Leão*, chefe de serviço hospitalar (por impedimento do segundo-vogal efectivo).

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso de grau de consultor, para o preenchimento da vaga de consultor de radiologia do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

José Manuel Coelho Rodrigues.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Luís João Ramos da Costa Moules*. — Os Vogais Efectivos, *Vitalino Rosado de Carvalho* — *Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo*.

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de vinte e oito vagas de primeiro-oficial, grau 3, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Artur Correia da Amada Izidro; b)

Chiu Mei San;

Chang Sao Leng;

Elsa da Costa Mendes da Silva; b)

Elsa Maria Gee; b)

Ema Filomena Maria da Silva; b)

Filipe Correa Lemos; b)

Ivone da Conceição Silva Pontão; b)

Isabel da Fonseca Marques; b)

Julieta de Jesus Mateus; b)

Joana Maria de Almeida da Silva; b)

Maria Carmelita de Oliveira Simões; b)

Maria Lourdes Yu, aliás Yu Siu Yeng;

Manuela Regina Sales Pereira Mok; b)

Mirandalinda Rozana Jacinto; b)

Sara Maria de Oliveira Sarrazola; b)

Teresa Fong Rodrigues Alves.

b) Devem apresentar documento comprovativo de que possuem conhecimento, escrito e falado, da língua chinesa, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista.

Candidato excluído:

Lei Lin Há, por não reunir os requisitos estabelecidos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — A Presidente, *Cristina Lurdes do Rosário Lopes*, chefe de secção. — As Vogais Efectivas, *Umram Bibi Guilherme*, chefe de secção — *Laurinda Fátima de Góis Guilherme*, chefe de secção.

(Custo desta publicação \$ 901,80)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de ortopedia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Lei Kam Chong.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco António Pimenta Esteves*. — O Vogal Efectivo, *José da Costa Lemos* — O Vogal Suplente, *João Lúcio Ribeiro Folgado Frade* (por impedimento do segundo-vogal efectivo).

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de fisioterapia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Lino Pinto Marques.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João Lúcio Ribeiro Folgado Frade*. — O Vogal Efectivo, *Francisco António Pimenta Esteves* — O Vogal Efectivo, *José da Costa Lemos*.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Provisória do candidato admitido ao concurso de habilitação ao grau de consultor da carreira médica de medicina desportiva, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Humberto António de Brito Lima Évora.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Francisco António Pimenta Esteves*. — O Vogal Efectivo, *João Lúcio Ribeiro Folgado Frade* — O Vogal Suplente, *José da Costa Lemos* (por impedimento do segundo-vogal efectivo).

(Custo desta publicação \$ 306,40)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso de habilitação ao grau de consultor de obstetrícia-ginecologia da carreira médica hospitalar dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Luo Yi Fan;

Delfim Luís Castel-Branco Ferreira. a)

a) Admitido condicionalmente, por falta de apresentação dos exemplares do *curriculum vitae*, que deverá apresentar no prazo de dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista no *Boletim Oficial*.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José A. J. Ascensão*. — Os Vogais, *José Afrânio João de Deus Almeida* — *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

Provisória dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos do concurso comum, documental, condicionado, de acesso, para o preenchimento de três vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, grau 2, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos Serviços de Saúde de Macau e aberto por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 15 de Agosto de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidatos admitidos:

Tam Meng Chu;

Armandina do Céu Fonseca da Cruz Pereira.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Kuok Tai, aliás Quach Ty; a)

Chi U Peng. a)

Candidato excluído:

Tou Sio I. b)

a) Por não terem expressamente declarado na ficha de inscrição que os respectivos registos biográficos se encontravam arquivados nos seus processos individuais;

b) Por não ter sido provido no quadro dos SSM, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

Nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos admitidos condicionalmente têm dez dias, contados a partir da data da publicação desta lista, para supressão das deficiências ou prova de requisitos.

Nos termos do n.º 1 do artigo 59.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, o candidato excluído pode recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Agostinho Alberty Martins*, técnico su-

perior assessor. — A Primeira-Vogal Efectiva, *Carla Alexandra Fernandes Carvalho*, técnica superior de 2.ª classe. — A Primeira-Vogal Suplente, *Maria Alexandra Nuno Belo Marques*, técnica superior assessora.

(Custo desta publicação \$ 823,00)

Avisos

Faz-se público que ficou deserto o concurso de habilitação ao grau de consultor de clínica geral, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Humberto Gomes Nobre de Moraes*, chefe de serviço hospitalar. — O Vogal Efectivo, *Nelson do Carmo Joaquim Nogueira Diogo*, chefe de serviço hospitalar — O Vogal Suplente, *José Afrânio João de Deus de Almeida*, chefe de serviço hospitalar.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Faz-se público que ficou deserto o concurso de habilitação ao grau de consultor de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 16 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Rui Manuel Mota Furtado*. — O Primeiro-Vogal, *António Luazes da Silva Martins* — O Segundo-Vogal, *José Alberto da Costa Carvalho*.

(Custo desta publicação \$ 218,90)

Faz-se público que ficou deserto o concurso de habilitação ao grau de consultor de neurocirurgia dos Serviços de Saúde de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Varão Nolasco Dias*. — Os Vogais, *Maria Cândida Moura da Silva Maia* — *Rui Manuel Mota Furtado*.

(Custo desta publicação \$ 218,90)

Faz-se público que ficou deserto o concurso de habilitação ao grau de consultor de cirurgia plástica, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Alberto da Costa Carvalho*. — O Primeiro-Vogal, *José António Ferreira Peres de Sousa* — O Segundo-Vogal, *Rui Manuel Mota Furtado*.

(Custo desta publicação \$ 218,90)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 19 de Setembro de 1995, da Ex.^{ma} Senhora Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, se encontra aberto concurso comum para o preenchimento de seis vagas de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro dos Serviços de Saúde.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candida-

turas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* e esgotando-se com o preenchimento das vagas.

2. Condições de candidatura

Ao lugar de oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, podem candidatar-se os funcionários com um mínimo de três anos de permanência no grau 3, com classificação de serviço nunca inferior a «Bom», ou dois anos, se durante este período, o funcionário tiver a classificação de «Muito Bom», nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, referido no n.º 1 do artigo 52.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), o qual deve ser entregue, dentro do prazo estabelecido e durante as horas normais de expediente, na Divisão de Gestão de Pessoal, sita no 1.º andar da Escola Técnica dos Serviços de Saúde, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O oficial administrativo principal realiza funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O oficial administrativo principal, grau 4, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

7. Composição do júri

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Paulo Alexandre S. Silva, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Dra. Chan I Wa, chefe de divisão; e

Maria Terezinha Yu, chefe de secção.

Vogais suplentes: Dr. Chan Leong Ho, adjunto dos Serviços de Saúde de Macau; e

Laurinda Fátima de Góis Guilherme, chefe de secção.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Faz-se público que, por despacho de S. Ex.^a o Governador, se encontra aberto o concurso público n.º 9/P/95 para o fornecimento de reagentes aos laboratórios dos Serviços de Saúde de Macau.

O programa do concurso e o caderno de encargos encontram-se à disposição dos interessados, desde o dia 27 de Setembro até ao dia 27 de Outubro de 1995, das 9,00 às 13,00 horas e das 15,00 às 17,30 horas, na Divisão de Aprovisionamento e Económico, onde serão prestados todos os esclarecimentos relativos ao referido concurso.

O prazo de entrega das propostas termina às 17,30 horas do próximo dia 27 de Outubro e o acto público do concurso terá lugar no próximo dia 31 de Outubro, pelas 15,30 horas, no auditório do 3.º andar da Escola Técnica dos SSM.

A admissão a concurso depende da prestação de uma caução provisória no valor de MOP 50 000,00 (cinquenta mil patacas) a favor dos SSM, a prestar mediante depósito na tesouraria ou garantia bancária.

Serviços de Saúde, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

通 告

茲公佈根據澳督閣下之批示，公開招標第9/P/95號，為澳門衛生司化驗室供應試劑。

有意競投者可於一九九五年九月二十七日至十月二十七日期間上午九時至下午一時，下午三時至五時半，前往本院供應處索取投標規則及有關細節，并可查詢有關投標之所有詳情。

遞交投標書之截止日期為十月二十七日下午五時半，開標日期為十月三十一日下午三時半，地點為澳門衛生司技術學校三樓會議廳。

參加投標需交付本司出納部MOP50,000.00（澳門幣五萬元正）或銀行擔保信作為臨時按金，抬頭為澳門衛生司。

一九九五年九月二十一日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 796,70)

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira técnica do quadro de pessoal da

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série, de 21 de Junho de 1995:

Candidatos admitidos:

1. Ao Kuai Fan;
2. Au Kai Cheong;
3. Che Chi Iao;
4. Fong Keng Weng;
5. Kam Lok Nin;
6. Kou Sai Weng;
7. Kuan Chi Chong;
8. Lao I Wan;
9. Lau David;
10. Poon Hou Iong;
11. Sou Cho Ip;
12. Sun Weng Hong;
13. To Fong Han;
14. Tou Chan Kao;
15. Ung Kun Seng;
16. Vai Cheng Vong;
17. Vong Sin Man.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Chan Kan Kan; a) e b)
2. Chan Man Chu; a) e b)
3. Chan Man U; a) e b)
4. Chan Si Man; b)
5. Chan Sou Wa; b) e d)
6. Chan Wa Hong; b)
7. Chang Kin Fong; a)
8. Che Vai Fong; a)
9. Cheang Chan San; a)
10. Cheang Man I; a) e b)
11. Cheang Sok Kan; a) e b)
12. Cheong Weng Wai; a) e b)
13. Fan Kuok Sang; a) e b)
14. Ha Hoi Lin; a) e e)
15. Ho Chan Tong; b)
16. Ho Ka Chong; b)
17. Ho Weng Wai; a)
18. Hong Chi Ngai; a)
19. Ian Cheuk Fu; a)
20. Ko Man Vai; a)
21. Kuan Sok I; a) e b)
22. Kuong Choi Fan; a) e b)

23. Lam Heng Leng; a) e b)
24. Lao Chan Hong; a) e b)
25. Lao Ngai; a), b) e c)
26. Lei Sio Ha; a)
27. Lei Weng I; b)
28. Leong Vai Kin; a)
29. Leong Wai Hong; a)
30. Leung Iok Mui; b)
31. Leung Wai Ming; a)
32. Lo Veng Tong; b)
33. Lou Kuai Fong; b)
34. Lou Su Ian; a)
35. Lou Wan Chao; a)
36. Mok Hong Hao; a)
37. Pang Sin Tai; a) e b)
38. Pang Sin Wa; a) e b)
39. Pau Wan Yin; b)
40. Pun Keng Sang; b)
41. Siu Pui Leng; b)
42. Sou Chi Hong; a) e b)
43. Tam Lai Seong; a) e c)
44. U Lai Fong; b)
45. Ung Mei Kuan; b) e f)
46. Wan Ha; a)
47. Wong Mei Seng, aliás Catarina Wong; a) e e)
48. Wong Mio Leng; a) e b)
49. Wong Wai Yi; b)
50. Yim Lai Kwun; a)
51. Yung Lai Shan. a)

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista provisória no *Boletim Oficial*, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os documentos em falta a seguir indicados:

- a) Documento comprovativo de possuir a nacionalidade portuguesa ou chinesa;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas, devidamente autenticado;
- c) Nota curricular;
- d) Cópia do documento de identificação;
- e) Certificado de reconhecimento das habilitações literárias, emitido pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude ou pelo Gabinete de Apoio ao Ensino Superior; e
- f) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José C. L. S. Sanches*, chefe de departamento. — Os Vogais Efectivos, *Lo Kam Leng*, chefe de sector — *João Carlos Yeong*, chefe de sector.

(Custo desta publicação \$ 2 171,20)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 14 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, que reúnam as condições estabelecidas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico; e
- c) Nota curricular.

2.3. Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos das alíneas a) e b) do número anterior, se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, anexo ao ETAPM, e entregue na Divisão Administrativa, Secção de Pessoal, da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, sita na Rua de Inácio Baptista, n.º 4-6, 2.º andar.

3. Conteúdo funcional

O primeiro-oficial exerce funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indiciária da Administração Pública do Território.

5. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular, podendo ser complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Lok Kit Sim, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Amélia Chila D. Jesus Gomes da Silva, chefe de secção; e

Beatriz Isabel do Rosário, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Pedro M. M. de Araújo Correia, técnico superior de 2.ª classe; e

Thomas Liou Weing Lok, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Libânio Martins*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Listas

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de seis lugares de inspector especialista, 1.º escalão, da carreira de inspector do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Pontuação

1.º Ao Fong Lan	7,91
2.º Alberto Correia Gageiro	7,56
3.º Maria Rosa de Lima Gonzaga Choi	7,41 a)
4.º Maria Goretti José	7,41 a)
5.º Ana José	7,41 a)
6.º Manuel Gonzaga Choi	7,41 a)

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos do serviço, com maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *José Poupinho Chan*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 586,60)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três lugares de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Pontuação

1.º Cíntia Galdino Dias do Rosário Alves	8,41
2.º Fernanda Cabrito Nunes	7,22
3.º Elsa da Silva	6,89
4.º Maria do Céu Silveira de Souza	6,36

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *José Poupinho Chan*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 464,00)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de oficial administrativo principal, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Pontuação

1.º Helena Viseu Pinheiro	7,76
2.º Luís Manuel do Rosário Sousa	7,54
3.º Humberto Carlos de Sousa Nogueira	7,22
4.º Olívia da Conceição Henriques Sequeira	7,04
5.º Alda Botelho dos Santos	7,02

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *José Poupinho Chan*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Classificativa dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de cinco lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Pontuação

1.º Victor Manuel Chin Koon Guiu	8,06
--	------

	Pontuação
2.º Gerardo Pedro	7,41 a)
3.º Luiz Pacheco Marinho da Silva	7,41 a)
4.º João Carlos Faria da Fonseca	7,35
5.º Tam Un Fan	6,53

a) Nos termos do n.º 1 do artigo 66.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em caso de igualdade de classificação, têm preferência, sucessivamente, os candidatos do serviço, com maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 18 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 6 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe — *José Poupinho Chan*, chefe de secção, substituto.

(Custo desta publicação \$ 569,10)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Chong Seng Sam;

Ho Hou Yin;

Jeong Pou Yee;

Lau Ioc Ip.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector. — Os Vogais, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão — *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 490,30)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de três vagas de técnico superior de informática principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Hoi Chi Kuok;

Ma Kam Sang;

Siu Yin Leng.

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector. — Os Vogais, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*, chefe de departamento — *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 472,80)

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de duas vagas de assistente de informática principal, 1.º escalão, da carreira de assistente de informática do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Chan Ip Cheong;

Yau Chung Fai.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector. — Os Vogais, *Maria Dulce Salvaterra Garcia*, chefe de departamento — *Carlos Fernando de Abreu Ávila*, chefe de departamento.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, de acesso, condicionado, documental, para o preenchimento de uma vaga de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, da carreira de adjunto-técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Finanças, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Ho Im Mei.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva, por não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 15 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Vaz de Medeiros*, subdirector. — Os Vogais Efectivos, *Mário João Sequeira da Silva Anacoreta*, chefe de divisão — *Marco Paulo de Freitas Malanho*, técnico superior de 2.ª classe.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de um lugar vago de primeiro-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Segundo Cartório Notarial de Macau e Cartório Notarial das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os segundos-ajudantes da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O primeiro-ajudante notarial pratica todos os actos notariais, com excepção de celebração de escrituras de valor superior a

100 000,00 patacas ou de valor indeterminado, testamentos públicos ou instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados.

É o substituto legal do notário nas suas faltas, impedimentos ou ausência.

5. Vencimento

O primeiro-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 455 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

Temas da função notarial:

- Deontologia;
- Impedimentos;
- Nulidades dos instrumentos notariais e sua sanção;
- Escrituras diversas, seus formalismos comuns e específicos;
- Habilitações;
- Justificações notariais;
- Testamentos públicos, testamentos cerrados, sua aprovação, depósito e restituição; abertura de testamentos cerrados;
- Documentos autênticos e autenticados;
- Reconhecimentos;
- Certificados, certidões e documentos análogos;
- Traduções;
- Averbamentos;
- Registo de instrumentos notariais;
- Aberturas de sinal;
- Protestos;
- Procurações;
- Requisitos gerais e especiais dos instrumentos notariais;
- Instrumentos públicos avulsos;
- Averbamentos; e
- Encargos dos actos notariais.

Temas de direito civil e comercial:

- Contratos;
- Compra e venda;

Mútuo com hipoteca;

Doação;

Partilha;

Divisão de coisa comum;

Associações;

Regimes de bens e convenções antenupciais;

Noção de negócio «consigo mesmo»;

Distinção entre herdeiros e legatários;

Repúdio e renúncia de herança.

Sociedades comerciais e civis: constituição, alterações do pacto, aumentos de capital, dissolução, liquidação e partilha; administração; fusão, cisão; actos sujeito a registo.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, qualquer legislação.

Os candidatos devem saber consultar o Código do Notariado, o Código Civil, o Código Comercial e a Lei das Sociedades por Quotas, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria Luísa de Castro de Almeida Rainha Cruz David, notária do Segundo Cartório Notarial.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Isabel Esteves Figueiredo Dias Azevedo, notária do Cartório Notarial das Ilhas; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Licenciada Maria de Fátima da Costa Azedo Jorge, notária do Primeiro Cartório Notarial de Macau; e

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 2 687,80)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de um lugar vago de segundo-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Segundo Cartório Notarial de Macau e do Cartório Notarial das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os terceiros-ajudantes da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O segundo-ajudante do notariado pratica todos os actos notariais, com excepção de celebração de escrituras, testamentos públicos ou instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados.

5. Vencimento

O segundo-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 380 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

Tema da função notarial:

Documentos autênticos e autenticados;
 Reconhecimentos;
 Certificados, certidões e documentos análogos;
 Traduções;
 Averbamentos;
 Registo de instrumentos notariais;
 Aberturas de sinal;
 Protestos;
 Procurações;
 Requisitos gerais e especiais dos instrumentos notariais;
 Instrumentos públicos avulsos, escrituras públicas e testamentos públicos;
 Encargos dos actos notariais.
 Temas de direito civil e direito comercial:
 Contratos;
 Compra e venda;
 Mútuo com hipoteca;
 Doação;
 Sociedades;
 Associações;
 Habilitação;
 Partilha;
 Justificação;
 Convenções antenupciais e regime de bens;
 Noção de negócio «consigo mesmo»;
 Distinção entre herdeiros e legatários;
 Repúdio e renúncia de herança.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável, na prova de conhecimentos.

Os candidatos devem saber consultar o Código do Notariado, o Código Civil, o Código Comercial e a Lei das Sociedades por Quotas, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria Isabel Esteves Figueiredo Dias Azedo, notária do Cartório Notarial das Ilhas.

Vogais efectivos: Licenciada Maria de Fátima da Costa Azedo Jorge, notária do Primeiro Cartório Notarial de Macau; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Ivone Fátima Xavier Lopes, primeira-ajudante do Cartório Notarial das Ilhas; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lago*.

(Custo desta publicação \$ 2 442,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de sete lugares vagos de terceiro-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal do Primeiro Cartório Notarial de Macau, Segundo Cartório Notarial de Macau e do Cartório Notarial das Ilhas.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escriturários da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O terceiro-ajudante do notariado pratica todos os actos notariais, com excepção de celebração de escrituras, testamentos públicos ou instrumentos de aprovação, depósito e abertura de testamentos cerrados.

5. Vencimento

O terceiro-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 335 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

Temas da função notarial:

- Documentos autênticos e autenticados;
- Reconhecimentos;
- Certificados, certidões e documentos análogos;
- Traduções;
- Averbamentos;
- Registo de instrumentos notariais;
- Aberturas de sinal;
- Protestos;
- Procurações;
- Requisitos gerais e especiais dos instrumentos notariais;
- Instrumentos públicos avulsos, escrituras públicas e testamentos públicos; e
- Encargos dos actos notariais.

Temas de direito civil e direito comercial:

- Contratos;
- Compra e venda;
- Mútuo com hipoteca;
- Doação;
- Sociedades;
- Associações;

Habilitação;

Partilha;

Justificação;

Convenções antenupciais e regime de bens;

Noção de negócio «consigo mesmo»;

Distinção entre herdeiros e legatários;

Repúdio e renúncia de herança.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável, na prova de conhecimentos.

Os candidatos devem saber consultar o Código do Notariado, o Código Civil, o Código Comercial e a Lei das Sociedades por Quotas, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria de Fátima da Costa Azedo Jorge, notária do Primeiro Cartório Notarial de Macau.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Isabel Esteves Figueiredo Dias Azedo, notária do Cartório Notarial das Ilhas; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Deolinda Maria de Assis Fernandes, primeira-ajudante do Primeiro Cartório Notarial; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lago*.

(Custo desta publicação \$ 2 442,60)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de dois lugares vagos de primeiro-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) e da Conservatória do Registo Predial (CRP).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso man-

tém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os segundos-ajudantes da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O primeiro-ajudante dos registos predial, comercial e automóvel pratica todos os actos de registo para que tenha competência legal e intervém na preparação e execução de outros actos para que seja designado, sob orientação estrita e directa do conservador, designadamente no exame de documentos apresentados para registo, verificação do trato sucessivo, elaboração dos registos e realização e acompanhamento das respectivas tarefas complementares. Além disso, intervém na área administrativa e contabilística.

5. Vencimento

O primeiro-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 455 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

7.1. Noções do Regime Jurídico da Função Pública, em especial direitos e deveres dos funcionários (Estatuto dos Trabalha-

dores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro).

7.2. Noções sobre Orgânica dos Serviços dos Registos e do Notariado — (Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 16/87/M, de 16 de Março, e Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro).

7.3. Registo. Noções gerais e técnica do registo.

Fim do registo, princípios fundamentais e efeitos do registo.

Organização do registo: livros, verbetes e arquivo. Sua actual organização com recurso aos meios informáticos (Decreto-Lei n.º 59/92/M, de 24 de Agosto).

Actos de registo em especial; apresentação e sua recusa; descrição e seus averbamentos; inscrição e seus averbamentos, requisitos gerais e especiais; averbamentos de conversão e de cancelamento.

Legitimidade dos requerentes; requerimento e declaração para registo; prova documental e casos especiais de documentos para registo.

Actos de registo em especial: apresentação e sua recusa; descrição e seus averbamentos; inscrição e seus averbamentos, requisitos gerais e especiais; os averbamentos de conversão e de cancelamento.

Carácter público do registo: certidões, notas de registo e informações verbais e escritas.

Suprimento e rectificação do registo; a impugnação das decisões do conservador; emolumentos e contabilidade.

Os candidatos poderão utilizar, como elemento de consulta, a legislação aplicável, na prova de conhecimentos.

Os candidatos devem saber consultar a legislação aplicável, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Francisco da Cruz Martins David, conservador da Conservatória do Registo Predial.

Vogais efectivos: Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel; e

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Licenciado Vicente João Monteiro, conservador da Conservatória do Registo Predial; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 2 346,30)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de quatro lugares vagos de terceiro-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) e da Conservatória do Registo Predial (CRP).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escriturários da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O terceiro-ajudante dos registos predial, comercial e automóvel intervém na preparação e execução de todos os actos de registo para que seja designado, sob orientação do conservador ou seu legal substituto, desde o atendimento do público e apresentação no Diário, passando pelo exame dos documentos, verificação do trato sucessivo, elaboração dos registos e respectivas tarefas

complementares, emissão e assinatura de certidões, notas de registo e informações escritas.

5. Vencimento

O terceiro-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 335 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

7.1. Noções gerais e técnica do registo.

Objecto do registo: factos a ele sujeitos.

Organização do registo: livros, verbetes e arquivo. Sua actual organização com recurso aos meios informáticos (Decreto-Lei n.º 59/92/M, de 24 de Agosto).

Actos de registo em geral: partes componentes do registo e ordem da sua feitura; registos provisórios por natureza e por dúvidas e recusa do registo.

Legitimidade dos requerentes; requerimentos e documentos para registo.

Actos de registo em especial; apresentação e sua recusa; descrição e seus averbamentos; inscrição e seus averbamentos, requisitos gerais e especiais; averbamentos de conversão e de cancelamento.

Carácter público do registo: certidões, notas de registo e informações verbais e escritas.

Emolumentos e contabilidade.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável, na prova de conhecimentos.

Os candidatos devem saber consultar a legislação aplicável, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado Vicente João Monteiro, conservador da Conservatória do Registo Predial.

Vogais efectivos: Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel; e

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Manuel Francisco de Jesus Júnior, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo Predial; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 2 136,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de quatro lugares vagos de segundo-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel (CRCA) e da Conservatória do Registo Predial (CRP).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os terceiros-ajudantes da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O segundo-ajudante dos registos predial, comercial e automóvel intervém na preparação e execução de todos os actos de registo para que seja designado, sob orientação do conservador ou seu legal substituto, desde o atendimento do público e apresentação no Diário, passando pelo exame dos documentos, verificação do trato sucessivo, elaboração dos registos e respectivas tarefas complementares, emissão e assinatura de certidões, notas de registo e informações escritas.

5. Vencimento

O segundo-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 380 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

7.1. Noções gerais e técnica do registo.

Objecto do registo: factos a ele sujeitos.

Organização do registo: livros, verbetes e arquivo. Sua actual organização com recurso aos meios informáticos (Decreto-Lei n.º 59/92/M, de 24 de Agosto).

Actos de registo em geral; partes componentes do registo e ordem da sua feitura; registos provisórios por natureza e por dúvidas e recusa do registo.

Legitimidade dos requerentes; requerimentos e documentos para registo.

Actos de registo em especial; apresentação e sua recusa; descrição e seus averbamentos; inscrição e seus averbamentos, requisitos gerais e especiais; averbamentos de conversão e de cancelamento.

Carácter público do registo: certidões, notas de registo e informações verbais e escritas.

Emolumentos e contabilidade.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável, na prova de conhecimentos.

Os candidatos devem saber consultar a legislação aplicável, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciado João Frederico de Oliveira Telo Mexia, conservador da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel.

Vogais efectivos: Licenciado Vicente João Monteiro, conservador da Conservatória do Registo Predial; e

Licenciada Maria Inês Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, técnica superior principal.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Fernandes, primeira-ajudante da Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 2 110,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de três lugares vagos de segundo-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal da Conservatória do Registo de Nascimento (CRN) e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos (CRCO).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os terceiros-ajudantes da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O segundo-ajudante do registo civil pratica todos os actos de registo civil para que tenha competência legal e intervém na preparação de outros actos para que seja designado, sob orientação estrita e directa do conservador, designadamente elaboração de assentos de nascimentos, casamentos e óbitos, instrução de processos de casamento, de justificação administrativa e judicial, e intervenção na área administrativa e contabilística.

5. Vencimento

O segundo-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 380 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

1. Noções do Regime Jurídico da Função Pública, em especial direitos e deveres dos funcionários (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças).

2. Noções sobre Orgânica dos Serviços dos Registos e do Notariado (Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 16/87/M, de 16 de Março, e Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro).

3. Técnica do registo civil.

3.1. Actos de registo em geral:

— Intervenientes: Partes. Declarantes. Quem pode ser declarante:

Pessoas cuja intervenção determina a necessidade de intérprete. Representação por procurador. Requisitos. Testemunhas. Sua função.

— Suportes documentais do registo: documentos e processos. Sistemas de arquivo:

Modalidades do registo.

— Assentos:

Assentos lavrados por inscrição e por transcrição. Requisitos gerais.

— Averbamentos e cotas.

Obrigatoriedade da actualização dos registos de nascimento, casamento, óbito e perfilhação.

Comunicações para averbamento. Comunicações feitas com base em actos de registo civil e com base em decisões judiciais.

— Vícios do registo: inexistência jurídica e nulidade. Suas causas e respectivo regime. Inexactidão do registo e meios de rectificação.

3.2. Actos de registo em especial:

— O nascimento e a filiação:

— Lei aplicável à constituição da filiação. Lei pessoal. Regras do estabelecimento da filiação relativamente a nacionais portugueses. Estabelecimento da maternidade e da paternidade. Presunção legal da paternidade. Seu afastamento.

— Registo autónomo da filiação.

— Registo da declaração de maternidade: por assento e por averbamento. Limitações ao registo da declaração de maternidade.

— Registo de perfilhação. Assentimento. Registo secreto.

— O casamento:

Pressupostos da sua celebração. Objectivo do processo de publicações. Os impedimentos e a capacidade matrimonial: lei reguladora.

A capacidade à face da lei portuguesa.

A capacidade à face da lei do casamento da República Popular da China.

Modalidades do casamento. O casamento civil. Celebração e registo. Casamento civil urgente e seu registo.

Casamento católico. Necessidade do certificado. Excepções. Casamento não precedido de processo de publicações.

Registo de casamento católico.

Casamento segundo os usos e costumes chineses. Determinação do regime aplicável consoante a data da celebração. Pedido de registo e formalidades posteriores. Assento.

Convenções antenupciais e alterações do regime de bens. Registo.

— O óbito. Declaração.

— Suprimento do certificado de óbito.

— Casos de autópsia. Registo. Óbito de pessoa desconhecida. Registo de fetos. Casos de justificação judicial.

4. Processos privativos do registo civil:

4.1. Processos especiais:

— Processo de autorização para inscrição de nascimento.

— Processo de alteração de nome.

5. Nacionalidade:

— O direito português da nacionalidade.

— A atribuição, aquisição e perda da nacionalidade.

— O artigo 18.º do Código Civil de 1867.

— A Lei n.º 2 098, de 29 de Julho de 1959.

— O Decreto n.º 43 090, de 27 de Junho de 1960.

— A Lei n.º 37/81 e o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 332/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, respectivamente.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

Os candidatos devem saber consultar o Código do Registo Civil, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

Os candidatos devem ainda saber localizar e interpretar os artigos do Código Civil que regulam as matérias do programa e, bem assim, consultar com agilidade os diplomas reguladores da nacionalidade portuguesa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Margarida Moraes Bastos Gil de Oliveira, conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos; e

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Ana Eulália Guerreiro, primeira-ajudante da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 3 458,20)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 12 de Setembro de 1995, e nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, e do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, ambos na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e do artigo 46.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de acesso, de prestação de provas, na carreira de oficial de registos e notariado, para o preenchimento de três lugares vagos de terceiro-ajudante e dos que vierem a vagar no prazo do concurso, nos quadros de pessoal da Conservatória do Registo de Nascimentos (CRN) e da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos (CRCO).

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, geral e de prestação de provas. As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação deste aviso no *Boletim Oficial*. A aprovação no concurso mantém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os escriturários da carreira de oficial de registos e notariado, com três anos de serviço e classificação não inferior a «Bom» ou dois anos de serviço e classificação de «Muito Bom».

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), e entregue durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já constarem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado tal facto na ficha de inscrição.

4. Conteúdo funcional

O terceiro-ajudante do registo civil pratica todos os actos de registo civil para que tenha competência legal e intervém na preparação de outros actos para que seja designado, sob orientação estrita e directa do conservador, designadamente elaboração de assentos de nascimentos, casamentos e óbitos, instrução de processos de casamento, de justificação administrativa e judicial, e intervenção na área administrativa e contabilística.

5. Vencimento

O terceiro-ajudante, 1.º escalão, vence pelo índice 335 do mapa 2, anexo ao Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro.

6. Método de selecção

A selecção é feita através de uma prova de conhecimentos que revestirá a forma de prova escrita, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O elenco das matérias que irão constituir a prova escrita é o seguinte:

1. Noções do Regime Jurídico da Função Pública, em especial direitos e deveres dos funcionários (Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças).

2. Noções sobre Orgânica dos Serviços dos Registos e do Notariado (Decreto-Lei n.º 105/84/M, de 8 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 16/87/M, de 16 de Março, e Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro).

3. Técnica do registo civil.

3.1. Actos de registo em geral:

— Intervenientes: Partes. Declarantes. Quem pode ser declarante:

Pessoas cuja intervenção determina a necessidade de intérprete. Representação por procurador. Requisitos. Testemunhas. Sua função.

— Suportes documentais do registo: documentos e processos. Sistemas de arquivo:

Modalidades do registo.

— Assentos:

Assentos lavrados por inscrição e por transcrição. Requisitos gerais.

— Averbamentos e cotas.

Obrigatoriedade da actualização dos registos de nascimento, casamento, óbito e perfilhação.

Comunicações para averbamento. Comunicações feitas com base em actos de registo civil e com base em decisões judiciais.

— Vícios do registo: inexistência jurídica e nulidade. Suas causas e respectivo regime. Inexactidão do registo e meios de rectificação.

3.2. Actos de registo em especial:

— O nascimento e a filiação:

— Lei aplicável à constituição da filiação. Lei pessoal. Regras do estabelecimento da filiação relativamente a nacionais portugueses. Estabelecimento da maternidade e da paternidade. Presunção legal da paternidade. Seu afastamento.

— Registo autónomo da filiação.

— Registo da declaração de maternidade: por assento e por averbamento. Limitações ao registo da declaração de maternidade.

— Registo de perfilhação. Assentimento. Registo secreto.

— O casamento:

Pressupostos da sua celebração. Objectivo do processo de publicações. Os impedimentos e a capacidade matrimonial: lei reguladora.

A capacidade à face da lei portuguesa.

A capacidade à face da lei do casamento da República Popular da China.

Modalidades do casamento. O casamento civil. Celebração e registo. Casamento civil urgente e seu registo.

Casamento católico. Necessidade do certificado. Excepções. Casamento não precedido de processo de publicações.

Registo de casamento católico.

Casamento segundo os usos e costumes chineses. Determinação do regime aplicável consoante a data da celebração. Pedido de registo e formalidades posteriores. Assento.

Convenções antenupciais e alterações do regime de bens. Registo.

— O óbito. Declaração.

— Suprimento do certificado de óbito.

— Casos de autópsia. Registo. Óbito de pessoa desconhecida. Registo de fetos. Casos de justificação judicial.

4. Processos privativos do registo civil:

4.1. Processos especiais:

— Processo de autorização para inscrição de nascimento.

— Processo de alteração de nome.

5. Nacionalidade:

— O direito português da nacionalidade.

— A atribuição, aquisição e perda da nacionalidade.

— O artigo 18.º do Código Civil de 1867.

— A Lei n.º 2 098, de 29 de Julho de 1959.

— O Decreto n.º 43 090, de 27 de Junho de 1960.

— A Lei n.º 37/81 e o seu Regulamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 332/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/94, de 19 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro, respectivamente.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, a legislação aplicável.

Os candidatos devem saber consultar o Código do Registo Civil, localizando e relacionando os preceitos reguladores de cada uma das matérias que constituem o programa.

Os candidatos devem ainda saber localizar e interpretar os artigos do Código Civil que regulam as matérias do programa e, bem assim, consultar com agilidade os diplomas reguladores da nacionalidade portuguesa.

8. Júri

O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Licenciada Maria Margarida Morais Bastos Gil de Oliveira, conservadora da Conservatória do Registo de Nascimentos.

Vogais efectivos: Licenciada Graça Maria Amaro Teixeira Barbosa Osório, conservadora da Conservatória do Registo de Casamentos e Óbitos; e

Licenciada Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Arnaldo Jesus do Espírito Santo Dias, primeiro-ajudante da Conservatória do Registo de Nascimentos; e

Celeste da Rosa, chefe de secção, substituta.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — A Directora dos Serviços, substituta, *Carla Lamego*.

(Custo desta publicação \$ 3 458,20)

CONSELHO JUDICIÁRIO

司 法 委 員 會

Avisos

Faz-se saber, relativamente ao concurso para admissão ao estágio de formação com vista ao ingresso nos quadros das magistraturas judicial e do Ministério Público de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995, e lista de candidatos constante do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho seguinte, que o Conselho Judiciário de Macau, em sua sessão de 21 de Setembro de 1995, classificou e graduou os candidatos do modo seguinte:

A) Candidatos aprovados:

1.º Chu Kin	16 valores
2.º Mário José de Oliveira Chaves	15 »
3.º Song Man Lei	15 »
4.º José Maria Dias Azedo	15 »
5.º Sam Hou Fai	15 »
6.º Wong Sio Chak	14 »
7.º Ma Iek	14 »
8.º Chan Tsz King	13 »
9.º Tam Peng Chun, aliás Sydney Tam	13 »
10.º Alice Leonor das Neves Costa	12 »
11.º Vong Vai Va	12 »
12.º Choi Mou Pan	12 »
13.º Augusto José da Luz	11 »
14.º Mai Man Ieng	11 »
15.º Choi Keng Fai	11 »
16.º Kong Chi	11 »

B) Candidatos desistentes:

Fong Soi Koc; a)

José Chu; a)

Kin Ip Fong; a)

Lai Kin Hong; a)

Lídia da Glória Filomena da Luz; a)

Lo Chun Seng; b)

Tou Wai Fong; a)

Un Man Kuok. a)

a) Não compareceram aos testes de aptidão;

b) Desistiu no decurso dos testes.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. —
O Presidente do Conselho Judiciário, A. *Farinha Ribeiro*.

(Custo desta publicação \$ 1 059,40)

Conforme deliberação do Conselho Judiciário de Macau, de 21 de Setembro de 1995, e com vista ao futuro quadro de magistrados dos tribunais de Macau, nos termos dos artigos 19.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e Decreto-Lei n.º 7/94/M, de 24 de Janeiro, com referência ao Decreto-Lei n.º 6/94/M, da mesma data, é aberto concurso pelo prazo de vinte dias, contado da publicação do presente no *Boletim Oficial*, para o provimento de dez vagas de auditores judiciais:

A

São requisitos gerais de provimento, além dos prescritos na lei geral para o desempenho de funções públicas em Macau, os seguintes:

1. Reconhecida idoneidade cívica;
2. Licenciatura em Direito, devendo a habilitação estar legalmente reconhecida em Macau;
3. Conhecimentos das línguas portuguesa e chinesa.

B

Serão, ainda, considerados:

1. O conhecimento, falado e escrito, das línguas chinesa e portuguesa, naquela se incluindo o cantonense;
2. O maior tempo de residência em Macau;
3. O exercício anterior na magistratura, advocacia ou docência do direito.

C

As candidaturas formalizam-se por requerimento dirigido ao presidente do Conselho Judiciário de Macau, Rua de Sanches de Miranda, n.º 5, Macau, acompanhado de *curriculum* do candidato, bem como dos seguintes documentos, redigidos, uns e outros, nas línguas chinesa e portuguesa:

1. Comprovativo de licenciatura em Direito e respectiva classificação académica, que poderá ser apresentado até à data da prestação das provas referidas em D);

2. Prestação de serviço público, suas classificações, louvores ou sanções disciplinares;

3. Outros documentos, mormente de trabalhos jurídicos, que o candidato julgue úteis.

D

1. Os conhecimentos linguísticos serão avaliados por via de testes organizados pelo Centro de Formação de Magistrados de Macau com o apoio da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude e da Escola de Línguas e Tradução do Instituto Politécnico de Macau.

2. Os testes de aptidão para ingresso no estágio, igualmente organizados pelo Centro, versarão as seguintes matérias:

- a) Organização do sistema político de Macau;
- b) Sistema jurídico material e processual vigente em Macau;
- c) Sistema Judiciário de Macau.

E

O concurso será válido até ao preenchimento das vagas para que é aberto ou nomeações dos candidatos aprovados e esgota-se com estas.

F

Os candidatos aprovados no concurso para admissão ao estágio de formação com vista ao ingresso nas magistraturas judicial e do Ministério Público, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 14, II Série, de 6 de Abril de 1995, que não lograram a sua nomeação por insuficiência de vagas, serão dispensados das provas referidas em D), se o quiserem.

G

A nomeação far-se-á em regime de comissão de serviço, pelo período de um ano, findo o qual poderá o auditor candidatar-se ao estágio de formação (magistrado estagiário para ingresso nos quadros das magistraturas judiciais e do Ministério Público) previsto no citado Decreto-Lei n.º 6/94/M, ou verá renovada a sua comissão de auditor se o pretender e dela não tiver desmerecido.

H

O auditor tem o vencimento correspondente a 80% do fixado para o cargo de juiz com menos de três anos de serviço.

I

Se exercer na função pública, o tempo de serviço prestado como auditor conta para todos os efeitos legais como se prestado no lugar de origem e, tratando-se de funções docentes ou de investigação científica de natureza jurídica, pode o Conselho Judiciário de Macau autorizar o seu exercício cumulativo com as de auditor.

J

Quaisquer outros esclarecimentos devem ser solicitados ao secretário do Conselho Judiciário de Macau, no local acima referido, directamente, ou pelo telefone 3984.103 ou fax 326747.

Conselho Judiciário, em Macau, aos 22 de Setembro de 1995. — O Presidente do Conselho Judiciário, A. Farinha Ribeiras.

通 告

按照澳門司法委員會一九九五年九月二十一日之決議，並考慮到澳門法院法官之未來編制，茲依據八月二十九日第112/91號法律第十九條及一月二十四日第7/94/M號法令之規定，並參照同日第6/94/M號法令之規定，自本通告公佈於《政府公報》之日起計二十日期間內，公開招考司法參事十名。

A

除一般法對在澳門擔任公職所規定者外，任用之一般要件如下：

- 一、公認具備公民品德；
- 二、具備法律學士學位，且學歷應在澳門依法獲認可；
- 三、懂葡文及中文。

B

此外，亦須考慮下列條件：

- 一、懂講寫中葡雙語，並包括廣州話；
- 二、在澳門居住時間較長；
- 三、曾在司法官團任職或在律師界執業，或曾教授法律。

C

投考係透過向位於澳門美珊枝街五號之澳門司法委員會之主席提出申請為之，申請時須附同以中葡文繕寫之投考人履歷及下列文件：

- 一、法律學士學位及其學術評核之證明文件，而此等文件得在D項所指考試日之前呈交；
- 二、擔任公職、評核、嘉許或紀律處分之文件；
- 三、投考人認為有用之文件，尤其與法律工作有關之文件。

D

一、語言知識以測驗評核，該等測驗係在教育暨青年司及澳門理工學院之語言暨翻譯學校之輔助下，由澳門司法官培訓中心安排。

二、為錄取參加實習之能力測驗，亦由培訓中心安排，測驗之內容包括：

- a) 澳門政治體系之內容；
- b) 澳門現行之實體法制及訴訟法制；
- c) 澳門司法體系。

E

本開考有效至有關空缺獲填補或合格之投考人獲任命為止，且在該任命作出後隨即終結。

F

為進入法院及檢察院法官團編制而在培訓實習開考中獲合格之應考人，如因空缺不足而未被委任者，經申請得獲免D項所指之

考試。上述開考之通告公佈於一九九五年四月六日第十四號《政府公報》第二組內。

G

任命將以為期一年之定期委任制度為之。期滿後，司法參事得投考上述第6/94/M號法令所指（為進入法院及檢察院之法官團編制之實習司法官）之培訓實習，或如應司法參事本人要求，且按其表現，有關委任係不應不予續期者，則司法參事之委任獲續期。

H

司法參事之薪俸相當於為服務少於三年之法官官職所定者之百分之八十。

I

如屬擔任公職者，為一切法律效力，其擔任司法參事職務之時間，視為在原職位提供服務之時間。如所擔任之職務為教授法律或從事屬法律性質之學術研究，則澳門司法委員會得許可司法參事兼任之。

J

如對任何事項要求作出解釋，應直接向位於上址之澳門司法委員會之秘書提出，或致電三九八四一〇三或圖文傳真三二六七四七為之。

一九九五年九月二十二日於澳門司法委員會

司法委員會主席 李本立

(Custo desta publicação \$ 3 169,30)

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Lista

De classificação final do candidato único admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995:

Candidato aprovado:

Valores

Vitaliana Firmina da Fátima do Rosário dos Santos 8,17

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Setembro de 1995).

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *João Filomeno dos Santos*. — A Vogal Efectiva, *Fernanda Lourdes de Carvalho*. — O Vogal Suplente, *António Tomás Martins Correia Pires*.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

CAPITANIA DOS PORTOS**Lista**

Provisória do único candidato admitido ao concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, para o preenchimento de um lugar de contramestre dos serviços de dragagem, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Capitania dos Portos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 33, II Série, de 16 de Agosto de 1995:

Chan Wai In.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

A prestação de provas do referido concurso terá lugar no dia 3 de Outubro de 1995, pelas 9,00 horas, na Doca D. Carlos I.

Capitania dos Portos, em Macau, aos 14 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *José Manuel Narciso de Sousa Henriques*, capitão-de-fragata. — Os Vogais, *José Francisco Soares Fernandes*, capitão-de-fragata SHE — *Manuel Augusto Teixeira de Carvalho*, mestre dos serviços de dragagem.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS****Lista**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de técnico auxiliar de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau:

Candidatos admitidos:

1. Hong Chi Wai;
2. Lam Soi Fan.

Candidatos admitidos condicionalmente:

1. Au Tak Yin; a)
2. Chan Vai Peng; b)
3. Cheang Chan Mou; c) e d)
4. Cheong Kin Cheong; b)
5. Cheong Un Ieng; a) e e)
6. Chiang Chin Man; b) e e)
7. Chiang Wa Cheng; a) e e)
8. Fong Chi Cheong; a)
9. Fong Chi Kit; b)
10. Ho Chan Tong; c)

11. Ian Cheuk Fu; b)
12. Ieong Iam; a)
13. Kou Wai Chu; a)
14. Ku Ha Yeung; b)
15. Lao Chan Hong; a)
16. Leong Cheng Chun; b)
17. Leong Kuong Iong, aliás Luong Cuong Yong; c)
18. Leong Vai Kin; b)
19. Pang Iok Wa; a)
20. Sou Chi Hong; a)
21. Ung Kun Seng; b)
22. Vong Veng Hong; a)
23. Wong Pui I; e)
24. Wong Pui Man; b)
25. Yim Lai Han; b)
26. Uim Lai Kwun. a) e e)

a) Falta reconhecer as habilitações literárias;

b) Falta autenticar as habilitações literárias;

c) Faltam as habilitações literárias;

d) Falta registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

e) Falta documento comprovativo do estágio na área de informática.

Os candidatos admitidos condicionalmente devem suprir as deficiências a cada um indicadas, no prazo de dez dias, a contar da data da publicação da presente lista no *Boletim Oficial*.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 12 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel Álvaro Conde Rendeiro*, major de infantaria. — A Vogal Efectiva, *Maria Alice da Silva Zuzarte* — O Vogal Efectivo, *Luís Filipe Pereira Norte*.

(Custo desta publicação \$ 1 348,30)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 7 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal de informática, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto

dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico superior principal de informática cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, do âmbito da informática, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura na área de informática.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de técnico superior principal de informática, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Azul Duarte Conceição Mousinho, tenente-coronel de infantaria.

Vogais efectivos: Sam Kam Tong, adjunto da DSFSM; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior assessor de informática.

Vogais suplentes: Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, major de infantaria; e

António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, João José Simões Roque, tenente-coronel de trms (engenheiro).

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 7 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de técnico auxiliar principal de informática, 1.º escalão, da carreira de informática do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos auxiliares de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico auxiliar principal de informática exerce funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de técnico auxiliar principal de informática, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Azuil da Conceição Duarte Mousinho, tenente-coronel de infantaria.

Vogais efectivos: Sam Kam Tong, adjunto da DSFSM; e

Júlio Nelson Diniz, técnico superior assessor de informática.

Vogais suplentes: Jorge Manuel A. Conde Rendeiro, major de infantaria; e

António José Lourenço da Fonte Rabaça, major de infantaria.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, João José Simões Roque, tenente-coronel de trms (engenheiro).

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 7 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de sete vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Cabe ao primeiro-oficial executar, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo, relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património. Elabora informações, redige ofícios, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 265 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António dos Reis Catalim, tenente-coronel SGE.

Vogais efectivos: Cheang Lap Fok, técnicos superior de 2.ª classe; e

U Lai Kok, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lei Wai Man, técnico superior de 2.ª classe; e Maria Antonieta R. T. Rio, primeiro-oficial administrativo.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, João José Simões Roque, tenente-coronel de trms (engenheiro).

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 7 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de nove vagas de segundo-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, nos termos definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 48.º, conjugados com a alínea a) do n.º 4 do artigo 49.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso, sendo válido até ao total preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, que reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos, referidos nas alíneas a) e b), é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar na Secretaria-Geral da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O segundo-oficial executa, a partir de orientação e instruções, o processo administrativo, relativo a uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, regista e classifica expediente, organiza processos e ficheiros e efectua cálculos numéricos, relativos a operações de contabilidade e outras.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem nomeados para os lugares de segundo-oficial, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal, correspondente ao índice 230 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor.

5. Método de selecção

Utilizar-se-á a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Humberto António dos Reis Catalim, tenente-coronel SGE.

Vogais efectivos: Cheang Lap Fok, técnico superior de 2.ª classe; e

U Lai Kok, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Lei Wai Man, técnico superior de 2.ª classe; e

Maria Antonieta R. T. Rio, primeiro-oficial administrativo.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 19 de Setembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *João José Simões Roque*, tenente-coronel de trms (engenheiro).

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Avisos

Despacho n.º 9/95/CPSP

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 47/SAS/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 1995, subdelego:

1. No segundo-comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, tenente-coronel de infantaria Manuel António Meireles de Carvalho, as competências que me foram delegadas, e a que se referem os n.ºs 1.1.1 a 1.2.3, inclusive, e os n.ºs 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4 e 1.3.6.

2. Que, a partir desta data, fique sem efeito o constante no n.º 1 do meu despacho n.º 1/95/CPSP, de 23 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho do mesmo ano.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 315,20)

Despacho n.º 10/95/CPSP

No uso da competência conferida pelo n.º 3 do Despacho n.º 47/SAS/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, II Série, de 7 de Junho de 1995, subdelego:

1. No chefe do Serviço de Migração do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, major de infantaria Carlos Alberto Rodrigues Coelho, a competência que me foi delegada, e a que se refere o n.º 2.3 do citado despacho.

2. Que, a partir desta data, fique sem efeito o constante no n.º 2 do meu despacho n.º 1/95/CPSP, de 23 de Junho, publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho do mesmo ano.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 13 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 315,20)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 288 911, Tam Su Weng, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ora ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 275.º do Estatuto dos Militarizados das Forças de Segurança de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, é citado o guarda n.º 232 951, Kam Ka Lok, ausente em parte incerta, para, no âmbito de um processo disciplinar, que contra si se encontra pendente, apresentar a sua defesa escrita, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste aviso.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 11 de Setembro de 1995. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

(Custo desta publicação \$ 280,20)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

Lista

Definitiva dos candidatos admitidos ao concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, para o preenchimento de doze lugares de terceiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal administrativo da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 12, II Série, de 22 de Março de 1995:

A) Candidatos admitidos definitivamente:

- 1) Ana Paula Estorninho Dias;
- 2) Ângela de Fátima Carreira Chiu;
- 3) Ao Kit Cheng;
- 4) Ao Kok Tong;
- 5) Ao Pou Ian;
- 6) Au Man Weng;
- 7) Au Mong Chao;
- 8) Chan Chi Man;
- 9) Chan Hoi Ngan;
- 10) Chan Im Fei;
- 11) Chan In Wa;
- 12) Chan Iok Lan;
- 13) Chan Kei Hou;
- 14) Chan Kun, aliás Tran Kien;
- 15) Chan Man In;
- 16) Chan Nang;
- 17) Chan Ngon Nong;
- 18) Chan Pui Io;
- 19) Chan Pui Leng;

- 20) Chan Seac Fong;
- 21) Chan Sin Seong;
- 22) Chan Sio Peng;
- 23) Chan Ut Mui;
- 24) Chan Va Lok;
- 25) Chan Wai Tong;
- 26) Chang Kin Fong;
- 27) Chao Pac Tac;
- 28) Chao Soi Fan;
- 29) Chao Weng Kuan;
- 30) Chau Sio Leng;
- 31) Cheang Choi Io;
- 32) Cheang I Teng;
- 33) Cheang Ion U;
- 34) Cheang Wai Kei;
- 35) Cheng Ka Fong;
- 36) Cheong Hoi Wa, aliás Cheong Hio Peng;
- 37) Chiang I Man;
- 38) Chiang Sin Ho;
- 39) Choi Chun Man;
- 40) Choi Io Hong;
- 41) Choi Sio Hong;
- 42) Choi Sio In;
- 43) Choi Un Man;
- 44) Choi Vai I;
- 45) Choi Wai In;
- 46) Chong Wai Hong;
- 47) Chou Choi Peng, aliás Phone Htwe Phein;
- 48) Chou Iok Oi;
- 49) Chu Kuok Kei, aliás Carlos Alberto Chu;
- 50) Chu Sio Kuok;
- 51) Cristina Maria da Silva;
- 52) Fan Weng Hou;
- 53) Fong Chin Vai;
- 54) Fong Fun I;
- 55) Fong Kin Cheong;
- 56) Ho Cheng Man;
- 57) Ho Kam Lin;
- 58) Ho Kit Lai;
- 59) Ho Lai Ngo;
- 60) Ho Mei Pou;
- 61) Ho Sao Leng;
- 62) Hong Kim Fong;
- 63) Hui Kam Man;
- 64) Ieong Iok I;
- 65) Ieong Sek Lam, aliás Ieong Kin Lam;
- 66) Ieong Sok Iu;
- 67) Ieong Weng Kun;
- 68) Im Lai Kun;
- 69) Ip Ka Pek;
- 70) Ip Kin Iu;
- 71) Ip Vai I;
- 72) Iu Kit Fong;
- 73) Iu Mio Va;
- 74) Iu Teng Kit;

- 75) Kit Ling Minchong Dillon;
76) Kou Mei Hou;
77) Kou Peng Hong;
78) Ku Ieng Un;
79) Ku Wai Meng;
80) Kuoc Lai Ha;
81) Kuok Chi Un;
82) Kuok On Nei, aliás Maria do Rosário Kuok;
83) Kuong Kin Keong, aliás Founng Kim Kheyan;
84) Kwong Lap Ip;
85) Lai Chi Chun, aliás João Lai;
86) Lai Ieng Peng;
87) Lai Mei Tai, aliás Lae Me Hai;
88) Lam Hoi Ao;
89) Lam Sio Ha;
90) Lam Sui Va;
91) Lam Veng Hung;
92) Lam Veng Kam;
93) Lam Wa Tai;
94) Lam Weng Ian;
95) Lao Choi Chu, aliás Htwaui Chi;
96) Lao Hio Fong;
97) Lao Im Tong;
98) Lao Ioi Kan;
99) Lao Man Leng;
100) Lao Sio I;
101) Lao Sio Kong;
102) Lau Chi Fai;
103) Leandro Batista Leong;
104) Lee Kam Iut;
105) Lei Chi Wai;
106) Lei Hio Man;
107) Lei In Hong;
108) Lei In Leng;
109) Lei Ka I, aliás Madalena Lei;
110) Lei Kuan;
111) Lei Mei Iok;
112) Lei Peng Fai;
113) Lei Seng Iao;
114) Lei Sok I, aliás Teresa Lei;
115) Lei Sok Meng;
116) Lei Wai Peng;
117) Leong Cheong Chun;
118) Leong In Chong;
119) Leong Iun Kuan;
120) Leong Kin Hong;
121) Leong Kin Kei;
122) Leong Kit Chi;
123) Leong Sin Meng;
124) Leong Sio Fong;
125) Leong Siu In;
126) Leong Tai Weng;
127) Leong Wai Kei;
128) Leong Wai Lin;
129) Leung Kam Ying;
130) Leung Mei Meng;
131) Lio Pek In;
132) Lo Chong Iao;
133) Lo Man Cheng;
134) Lo Mei Chi;
135) Lo Pui Yi;
136) Loi In Peng;
137) Loi Lai Oi;
138) Loi Veng Man;
139) Loi Wai Leng;
140) Lou Chak Ho;
141) Lou Chak Wai;
142) Lou Lai Keng;
143) Lou Un Ian;
144) Maria Fátima Machado;
145) Maria Lai, aliás Lai Sut In;
146) Miguel Ângelo Azevedo;
147) Mok Lai San;
148) Ng Heng;
149) Ng Kam Fai;
150) Ng Lai I;
151) Ng Peng Lin;
152) Ng Ut Ha;
153) Ng Wai Han;
154) Ng Wai I;
155) Pang Wai Siu;
156) Pao Kun Kin;
157) Paulo Ventura Pereira;
158) Pun Loi;
159) Pun Sao Nga;
160) Pun Wai Long;
161) Pun Wai Peng;
162) Rose Van;
163) Si Man Kok;
164) Sit Hoi San;
165) Sílvia Maria Banãres Chan;
166) Tam Chi Kin;
167) Tang Mei Chan;
168) Tou Iong Kuong;
169) U Heng Chao;
170) Ung Io Hong;
171) Ung Kam Ieong;
172) Viriato Kan da Silva Loureiro;
173) Vong Iao Lai;
174) Vong Ka Man;
175) Vong Lai Peng;
176) Wan Choi Keng;
177) Wan Ha;
178) Wong Cheng Wa;
179) Wong Chi Tak;
180) Wong Hoi Tong;
181) Wong Kin Chong;
182) Wong Kin Peng, aliás Mg Myint Oo Zaw;
183) Wong Lai Seong;
184) Wong Mei I;
185) Wong Seng Hong;

- 186) Wong Soi Ian;
- 187) Yim Lai Kwun;
- 188) Yu Chi Keong;
- 189) Yuen Cheng Kong.

B) Candidatos excluídos:

- 1) Au Ka Wo;
- 2) Chan A Mui, aliás Chan Ion Chou;
- 3) Chan Chong Iun;
- 4) Chan Kei Kit;
- 5) Chan Mei Kuen;
- 6) Chan Pou Chan;
- 7) Chan Pui I;
- 8) Chan Shui Kuen;
- 9) Chang Sio Man;
- 10) Chiang Man I;
- 11) Chio Song Cheong;
- 12) Cho Ka Man;
- 13) Choi Chan Kao;
- 14) Choi Pui I;
- 15) Chong Sau Lin;
- 16) Fock Ion Peng;
- 17) Fátima Manuela Ip Matias;
- 18) Henrique Fernando da Conceição, aliás Choi Sai Wa;
- 19) Hung Moon Cheung;
- 20) Ieong Choi Ian;
- 21) Ieong Nga Tong;
- 22) Iong Kin San;
- 23) Kong Fan;
- 24) Ku Man Kau;
- 25) Kuan Weng Si;
- 26) Kuong Vai Meng;
- 27) Kwan Yiu Tung;
- 28) Kwok Siu Kam;
- 29) Lam Man Ngai;
- 30) Lao Cheong Sun;
- 31) Lao Wai Fong;
- 32) Lau Chi Hou;
- 33) Lau Pui San;
- 34) Lei In Peng;
- 35) Lei Kam Cheong;
- 36) Lei Kin Lin;
- 37) Lei Lai Peng, aliás Lei Lam Peng;
- 38) Lei Mei Leng, aliás Lee May Lain;
- 39) Lei Pak Chao;
- 40) Leong Cheok Hou;
- 41) Leong Chi Kit;
- 42) Leong Hang Chi;
- 43) Leong Ieng Lin;
- 44) Leong Io Meng;
- 45) Leong Kin Tak;
- 46) Leong Lai Leng;
- 47) Leong Tat Teng;
- 48) Leung Ka Ki;
- 49) Leung Mei Na;
- 50) Lo Chung Yee;
- 51) Lo Pui I;
- 52) Mui Wai Cheng;
- 53) Ng Ka Leok;
- 54) Paulo Jorge Gordon Pinto;
- 55) Sam Ka Chon;
- 56) Sandra Lia Viegas;
- 57) Sit Chit Pan;
- 58) Tai Seng Weng;
- 59) Tam Kuok Seng;
- 60) Tam Wang Wai;
- 61) Tong Weng Ió;
- 62) Tong Weng San;
- 63) Tou Pio;
- 64) U Nga Kun;
- 65) Un Ka Fai;
- 66) Vu Soi Kun;
- 67) Vu Su Weng;
- 68) Wong Chan Veng;
- 69) Wong Hang Leng;
- 70) Wong Hoi Ian;
- 71) Wong Hoi Iong;
- 72) Wong Ioi Seng;
- 73) Wong Ka Fai;
- 74) Wong On Kit;
- 75) Wong Pui Man;
- 76) Wong Tai Lok;
- 77) Yung Pui Leng.

Observações:

Nos termos do artigo 59.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos excluídos poderão recorrer da exclusão, no prazo de dez dias, contados da data da publicação desta lista, para a entidade que autorizou a abertura do concurso.

C) Data e local da prova escrita de conhecimentos:

A prova escrita de conhecimentos realizar-se-á no dia 10 de Outubro de 1995, pelas 9,30 horas, na Escola Superior das Forças de Segurança de Macau, em Coloane.

Os candidatos admitidos definitivamente deverão comparecer à prova escrita de conhecimentos munidos do respectivo documento de identificação.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Fernando Manuel Lourenço Passos*, director da Escola de Polícia Judiciária. — Os Vogais Efectivos, *António de Almeida Ferreira*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe de secção, substituto.

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e com a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Polícia Judiciária, que detenham a categoria de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que estes se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe compete executar, sob orientação superior, funções de natureza executiva de aplicação de métodos técnicos, nomeadamente nas áreas de físico-química, biologia, toxicologia, documentação e balística e de apoio científico à investigação criminal.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária de Macau; e

Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol; e

Licenciado José Maria Dias Azedo, inspector de 1.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 663,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o disposto no artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e com a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de um lugar de perito de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da Polícia Judiciária, que detenham a categoria de perito de criminalística de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo, previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue no Sector Administrativo e Financeiro, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da Polícia Judiciária, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

2.2. a) Cópia do documento de identificação;

2.2. b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

2.2. c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas 2.2. a) e 2.2. b), desde que estes se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Caracterização funcional

Ao perito de criminalística de 1.ª classe compete executar, sob orientação superior, a recolha e tratamento de vestígios e dados, a realização de análises laboratoriais de polícia científica, designadamente no âmbito da investigação criminal e instrução processual.

4. Vencimento

O perito de criminalística de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicatória, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional.

Para determinação da classificação final far-se-á intervir sobre os factores tempo de serviço na Administração do Território e conhecimento, escrito e falado, das línguas portuguesa e chinesa, um coeficiente de ponderação duplo do atribuído aos outros factores.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária de Macau; e

Sebastião Israel da Rosa, chefe do Subgabinete da Interpol.

Vogais suplentes: Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe; e

Licenciado José Maria Dias Azedo, inspector de 1.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 1 663,50)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Setembro de 1995, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, nos termos do disposto no artigo 47.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e no artigo 20.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para a admissão a estágio na área de criminalística, que inclui curso de formação, tendo em vista o preenchimento de dois lugares de adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, geral, de prestação de provas, destinado a todos os indivíduos, de ambos os sexos, vinculados ou não à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos exigidos no ponto 2.

O prazo para apresentação de candidaturas é de vinte dias, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A validade do concurso esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se ao concurso referido no número anterior os indivíduos de ambos os sexos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os seguintes requisitos legais:

A — Requisitos gerais:

a) Nacionalidade portuguesa ou chinesa;

b) Capacidade profissional;

c) Aptidão física e mental; e

d) Residência no território de Macau.

B — Requisitos específicos:

a) Habilitação académica correspondente a onze anos de escolaridade (área de ciências) ou equivalente; e

b) Domínio falado das línguas portuguesa e chinesa, nos termos do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 5/90/M, de 30 de Julho.

3. Formalização das candidaturas

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso de modelo 7 (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que alude o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e entregue, durante as horas de expediente, no DGP/Sector Administrativo e Financeiro da Polícia Judiciária, sito no 2.º andar do edifício da Polícia Judiciária, na Rua Central, acompanhado dos seguintes documentos:

A — Candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e a categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, carreira e na função pública.

B — Candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Nota curricular; e

c) Documento ou documentos comprovativos das habilitações académicas.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe compete exercer, sob orientação superior, funções de natureza executiva de aplicação de métodos técnicos, nomeadamente nas áreas de físico-química, biologia, toxicologia, documentação e balística e de apoio científico à investigação criminal.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de criminalística de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, a carreira de adjunto-técnico de criminalística tem o desenvolvimento e os índices correspondentes ao nível 7 do mapa 3 do anexo I ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

A frequência do estágio faz-se nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção e programa

Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os seguintes, sendo cada uma das fases, *de per si*, eliminatória:

a) Prova de conhecimentos (1.ª fase); e

b) Entrevista profissional (2.ª fase).

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos gerais dos candidatos ao nível das habilitações literárias exigidas, para ingresso na carreira, e os conhecimentos específicos no âmbito do respectivo conteúdo funcional.

A admissão ao estágio dependerá da aprovação em todas as fases do concurso.

O estágio compreenderá duas fases, curso de formação e formação-treino, e terá a duração de seis meses.

A primeira fase versará obrigatoriamente sobre as seguintes matérias:

Lofoscopia;

Polícia Científica; e

Noções de Informática.

A segunda fase desenvolver-se-á nas áreas funcionais a que o estagiário se destina.

A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética das classificações obtidas nas duas fases.

O programa da prova de conhecimentos é o seguinte:

Conhecimentos gerais de química, física, biologia e matemática, exigíveis ao nível das habilitações académicas requeridas para o ingresso na carreira;

Resolução de alguns problemas de lógica.

7. Júri

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, o júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Albano da Conceição Augusto Cabral, subdirector da Polícia Judiciária.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

Fernando Rodrigues de Almeida, inspector de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Nuno Rufino Pereira, inspector de 1.ª classe; e

António Augusto Salvado da Silva, inspector de 2.ª classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Director, *Luís Manuel Guerreiro de Mendonça Freitas*.

(Custo desta publicação \$ 2 521,40)

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

海島市市政廳

Listas

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma

vaga de assistente de relações públicas de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Câmara Municipal das Ilhas, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 34, II Série, de 23 de Agosto de 1995:

Candidato admitido:

Tam Im Sin.

Não houve candidatos admitidos condicionalmente, nem candidatos excluídos, considerando-se a presente lista, desde já, definitiva.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 13 de Setembro de 1995.
— O Presidente do Júri, *Roque Tsé*.

(Custo desta publicação \$ 402,70)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

1.º Sou Peng Kuan 7,48 valores

2.º Lam Un Teng 6,96 »

(Homologada pela deliberação n.º 384/38/95, da Câmara Municipal das Ilhas, de 15 de Setembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Setembro de 1995.
— A Presidente do Júri, *Ho Ioc Sân*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995, para o preenchimento de três vagas de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

1.º Roque Tsé 9,11 valores

2.º Fernando Alexandre Cardoso 6,58 »

3.º Rui Manuel Lindim Serra Morais Baptista 5,67 »

(Homologada pela deliberação n.º 383/38/95, da Câmara Municipal das Ilhas, de 15 de Setembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 18 de Setembro de 1995.
— A Presidente do Júri, *Ho Ioc Sân*.

(Custo desta publicação \$ 323,90)

Classificativa dos candidatos aprovados no concurso aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, II Série, de 26 de Julho de 1995, para o preenchimento de duas vagas de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro da Câmara Municipal das Ilhas:

1.º Chan Weng I 9,00 valores

2.º Lao Lai Wa 7,33 »

(Homologada pela deliberação n.º 382/38/95, da Câmara Municipal das Ilhas, de 15 de Setembro de 1995).

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 22 de Setembro de 1995.
— A Presidente do Júri, *Luísa Maria Leitão Costa Ferreira*.

(Custo desta publicação \$ 262,70)

Edital

Raul Leandro dos Santos, presidente da Câmara Municipal das Ilhas, faz público que foi aprovada em sessão camarária de 1 de Setembro de 1995, a atribuição das designações às seguintes vias públicas situadas na Taipa:

Estrada Nordeste da Taipa

Tem início na Rotunda Padre Tomás Pereira e fim na Avenida Padre Tomás Pereira.

Rotunda Padre Tomás Pereira

Está situada entre a Estrada Nordeste da Taipa e a Avenida Padre Tomás Pereira.

Rotunda Dr. Sun Yat Sen

Está situada entre a Avenida Dr. Sun Yat Sen e a Avenida de Guimarães.

Rua da Baía

Tem início no Beco da Baía e fim na Estrada Nordeste da Taipa.

Beco da Baía

Tem início na Rua da Baía e sem saída.

Rua de Siu Heng

Tem início na Avenida Dr. Sun Yat Sen e fim em rua sem nome.

Para conhecimento geral, é este edital, com a respectiva versão chinesa, publicado no *Boletim Oficial*, afixando-se outros nos lugares de estilo.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 21 de Setembro de 1995.
— O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

告 示

茲公佈，以下位於氹仔之公共道路之命名，已於一九九五年九月一日之平常會議上通過：

——氹仔東北馬路

自徐日昇寅公圓形地起至徐日昇寅公馬路止。

——徐日昇寅公圓形地

位於東北馬路與徐日昇寅公馬路交界。

——孫逸仙博士圓形地

位於孫逸仙博士大馬路與基馬拉斯大馬路交界。

——海灣街

自海灣圍起至氹仔東北馬路止。

——海灣圍

自海灣街起，並無出口。

——肇慶街

由孫逸仙博士大馬路起至尚未命名之街道止。

本佈告連同中文譯本在政府公報刊登，並張貼於常貼告示處，俾眾周知。

一九九五年九月廿一日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 1 068,10)

Aviso

Faz-se público que, nos termos das disposições legais em vigor, se realizará no próximo dia 9 de Outubro do corrente ano, pelas 10,00 horas, no Parque de Seac Pai Van, junto aos Serviços Agrários de Coloane, pelas 11,30 horas, no Largo da Ponte, na Taipa, e pelas 12,30 horas, no Armazém da Taipa, na Rua Fernão Mendes Pinto, n.º 66, a venda em hasta pública das viaturas, motociclos e artigos, a seguir discriminados:

1. Viaturas existentes no Parque de Seac Pai Van:

Lote 1

<i>Matrícula</i>	<i>Marca e modelo</i>
M-01-70	Cressida RX 30
M-04-29	Mitsubishi Colt T120
M-04-92	Mitsubishi Fuso FK115
M-04-08	Toyota Landcruiser
M-01-68	Bedford KGL 6
M-00-36	Daihatsu A10 Deluxe
M-04-79	Daihatsu A10 EKG

2. Motociclos existentes no Parque de Seac Pai Van:

Lote 2

<i>Matrícula</i>	<i>Marca e modelo</i>
M-02-16	Yamaha Street YB100
M-03-54	Yamaha RX 115
M-03-55	Yamaha RX 115
M-03-59	Yamaha DT 175
M-03-60	Yamaha DT 175
M-03-61	Yamaha DT 175

3. Viaturas existentes no Largo da Ponte – Taipa:

Lote 3

<i>Matrícula</i>	<i>Marca e modelo</i>
M-02-42	Land Rover
M-02-46	Land Rover
M-02-16	Land Rover
M-02-13	International F1800
M-02-14	International F1800
M-01-69	Bedford

4. Artigos existentes no Armazém da Taipa:

<i>Designação dos artigos</i>	<i>Quantidade</i>
Fogão a gás com 2 bocas e estufa da marca Crown CR-888	1
Máquina eléctrica de costura da marca «Silver Crown», modelo FM290 n.º 002044	1
Ventoinha eléctrica mod. D-12	1

Designação dos artigos

Quantidade

Forma para doce	1
Tabuleiro para bolos	1
Coador	1
Pá para confecção de bolos	1
Conjunto de sofás (1 gr. + 1 peq.) em pano, de cor verde	1
Sofá em napa de cor preta para 3 pessoas	1
Conjunto de sofás em napa de cor cinzenta	1
Candeeiro a petróleo de cor azul	1
Tabuleiros em aço inox. de levar comida quente à mesa	1

A venda será feita por licitação, sendo a importância mínima de cada lanço indicada pela Comissão de Vendas.

A Câmara Municipal das Ilhas reserva-se o direito de não vender os referidos bens cujos preços não lhe convenham.

O material acima referido poderá ser examinado, todos os dias úteis durante as horas normais de serviço, no Parque de Seac Pai Van, em Coloane, no Largo da Ponte, na Taipa, e no Armazém da Taipa.

O pagamento será efectuado em dinheiro no acto da adjudicação, devendo o material ser retirado no prazo de vinte dias. Findo este prazo o material não retirado reverterá a favor da Câmara Municipal da Ilhas.

Qualquer dúvida ou esclarecimento será prestado na CMI.

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 20 de Setembro de 1995.
— O Presidente da Câmara Municipal das Ilhas, *Raul Leandro dos Santos*.

通 告

茲公佈，根據現行法例，將於今年十月九日十時在路環土地工務廳附近的石排灣郊野公園，十一時三十分於氹仔橋樑前地以及十二時三十分於飛能便度街六十六號氹仔貨倉以公共拍賣的形式出售下述車輛、電單車及物品：

1. 現存於石排灣郊野公園之車輛：

第一批

車 牌	牌子及型號
M-01-70	姬仙達 RX 30
M-04-29	三菱幻影 T 120
M-04-92	三菱 FUSO FK 115
M-04-08	豐田 LANDCRUISER
M-01-68	BEDFORD KGL 6 貨車
M-00-36	大發 A 10 DELUXE
M-04-79	大發 A 10 EKG

2. 現存於石排灣郊野公園之電單車：

第二批

車 牌	牌子及型號
M-02-16	躍馬街車 YB 100
M-03-54	躍馬 RX 115
M-03-55	躍馬 RX 115
M-03-59	躍馬 DT 175
M-03-60	躍馬 DT 175
M-03-61	躍馬 DT 175

3. 現存於氹仔橋樑前地之車輛：

第三批

車 牌	牌子及型號
M-02-42	LAND ROVER
M-02-46	LAND ROVER
M-02-16	LAND ROVER
M-02-13	國際 F 1800
M-02-14	國際 F 1800
M-01-69	BEDFORD 貨車

4. 現存於氹仔貨倉之物品：

物品名稱	數量
皇冠牌 CR-888 雙頭氣爐連溫箱	1
SILVER CROWN FM 290型 編號 002044 電衣車	1
D-12 型電風扇	1
甜品模	1
西餅托盤	1
濾水器	1
製餅鏟	1
綠色組合布沙發(大小各一)	1
黑色三座位人造皮沙發	1
灰色人造皮組合沙發	1
氣油燈	1
不鏽鋼托盤	1

所有財貨均以拍賣形式出售，而每次最低喊價將由拍賣委員會指定。

倘售價未如理想，海島市市政廳可保留不把上述財貨出售之權利。

可於辦公時間內前往路環石排灣郊野公園、氹仔橋樑前地及氹仔貨倉檢查上述拍賣品。

所投得之物品須以澳門幣結算。拍賣品須於二十天內提取，倘逾期仍未提取，則重歸海島市市政廳所有。

如有任何疑問，可向海島市市政廳查詢。

一九九五年九月二十日於氹仔海島市市政廳

主席 李安道

(Custo desta publicação \$ 2 635,30)

INSTITUTO CULTURAL

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 16 de Setembro de 1995, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turis-

mo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de catorze lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de técnico superior de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico superior cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 485 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado Isaú Santos, vice-presidente do ICM.

Vogais efectivos: Ngai Mei Cheong, vice-presidente deste Instituto; e

Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Licenciado Wang Zeng Yang, chefe do Departamento de Acção Cultural.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, por despacho de 16 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de dois lugares vagos de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos no lugar de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, por despacho de 16 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos

Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar vago de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de assistente de informática de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao assistente de informática cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de assistente de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 305 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Licenciado Mak Man On, chefe do Sector de Informática.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 514,60)

Faz-se público que, por despacho de 16 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de cinco lugares vagos de técnico auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, e que reúnam os requisitos de tempo previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar cabem funções de natureza executiva de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

4. Vencimento

Os candidatos classificados que forem providos nos lugares de técnico auxiliar de 1.^a classe, 1.^o escalão, terão direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico deste Instituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 453,30)

Faz-se público que, por despacho de 16 de Setembro de 1995, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchi-

mento de um lugar vago de segundo-oficial, 1.^o escalão, do quadro de pessoal do Instituto Cultural de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se com o preenchimento do lugar posto a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do ICM, que detenham a categoria de terceiro-oficial, e que reúnam os requisitos de tempo previstos nos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), devendo a mesma ser entregue na Divisão Administrativa e Financeira do Instituto Cultural de Macau, sita na Praceta de Miramar, n.º 87-U, edifício San On, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Conteúdo funcional

Ao oficial administrativo cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instrumentos gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O candidato classificado que for provido no lugar de segundo-oficial, 1.^o escalão, terá direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 230 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Método de selecção

Avaliação curricular, complementada por entrevista.

6. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM, sem prejuízo das especialidades referidas no Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

7. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Albertino Maria da Rosa, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Licenciada Kit Kuan Mac, adjunto deste Instituto; e

Guido José do Rosário, chefe da Secção de Contabilidade e Recursos Materiais.

Vogais suplentes: Ângela dos Santos Afonso, chefe da Secção de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo; e

Ana Maria de Ló Chin, adjunto-técnico deste Instituto.

Instituto Cultural, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

(Custo desta publicação \$ 1 575,90)

LEAL SENADO

澳門市政廳

Lista

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 29, II Série, de 19 de Julho de 1995:

Candidato admitido:

Ana Margarida Anta de Sousa Pires.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, esta lista é considerada definitiva.

Leal Senado, em Macau, aos 12 de Setembro de 1995. — O Presidente do Júri, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*, vice-presidente do Leal Senado. — O Vogal Efectivo, *José Avelino Pereira da Rosa*, director da Administração-Geral — A Vogal Suplente, *Maria Filomena Lamy Grade dos Santos Marques Baptista*, chefe de divisão do Gabinete Jurídico e Notariado.

(Custo desta publicação \$ 411,50)

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente do Leal Senado, de 20 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de quatro vagas de técnico superior principal, 1.º escalão, existentes

no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as especialidades constantes do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado aos funcionários do Leal Senado de Macau, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do Leal Senado de Macau, que reúnam as condições estabelecidas nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º, ambos do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso;

c) Nota curricular, devendo aí constar informação, relativamente ao conhecimento escrito e falado das línguas portuguesa ou chinesa, como segundas línguas; e

d) Prova de conhecimento da segunda língua, se o tiver, através de documento autenticado pela entidade competente.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O técnico superior exerce funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: José Luís de Sales Marques, presidente do LS.

Vogais efectivos: Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, vice-presidente do LS; e

José Avelino Pereira da Rosa, director da Administração-Geral.

Vogais suplentes: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros; e

Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales, chefe da Divisão Administrativa.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 435,80)

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação camarária, de 15 de Setembro de 1995, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, existente no quadro de pessoal do Leal Senado, nos termos definidos no artigo 47.º e seguintes do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e de que se especifica:

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, para o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do Leal Senado de Macau que, no termo do prazo da apresentação das candidaturas, reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

2.3. A apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) é dispensada mediante declaração expressa na ficha de inscrição, de que estes se encontram arquivados no respectivo processo individual.

2.4. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que alude o artigo 52.º, n.º 1, do ETAPM, a entregar no Sector de Gestão de Recursos Humanos do Leal Senado.

3. Caracterização do conteúdo funcional

O segundo-oficial da carreira administrativa executa funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indiciária.

5. Método de selecção

É utilizada a análise curricular.

6. Composição do júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Rita Botelho dos Santos, chefe de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

Vogais efectivos: Isabel Celeste Jorge, chefe da Divisão Administrativa, substituta; e

Alberto dos Santos Robarts, chefe do Sector de Aprovisionamento e Manutenção.

Vogais suplentes: Cristina Maria do Rosário Basílio, chefe do Sector de Pessoal, substituta; e

Helena Margarida Clemente Pinto Brandão, adjunto-técnico de 1.ª classe.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

(Custo desta publicação \$ 1 287,00)

Anúncios

Faz-se público que se acha aberto o concurso público n.º 1/GJN/95, referente ao «Arrendamento das instalações destinadas a mini-snack-bar, situadas no Jardim do Zape».

As peças do processo do concurso são constituídas pelo respectivo programa e pelo caderno de encargos, achando-se as mesmas patentes à disposição dos interessados, todos os dias úteis, às horas de expediente, no Sector de Aprovisionamento e Manutenção do Leal Senado.

A entrega de propostas deverá ser feita até às 17,00 horas do dia 13 de Novembro de 1995, naquele Serviço.

Proceder-se-á à abertura de propostas no dia 14 de Novembro de 1995, pelas 10,30 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado o depósito provisório de MOP 10 000,00 (dez mil patacas) ou garantia bancária no mesmo valor, nas condições expressas no programa do concurso.

Leal Senado, em Macau, aos 20 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

公 告

仰眾知悉，關於“香山公園小食部設施之租賃”之第1/GJN/95號公開競投現正進行。

競投之文件是由有關的競投章程和承投責任書組成。有意競投者可於工作天的辦公時間內，到市政廳採購及保養組索取該等文件。

標書應於一九九五年十一月十三日下午五時前向該組遞交。

一九九五年十一月十四日上午十時半在市政廳會議室進行開標。

有意競投者須按競投章程內所載的條件向市政廳出納組繳交澳門幣10,000.00元臨時保證金或同等價值之銀行擔保。

一九九五年九月二十日於澳門市政廳

主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 752,90)

Faz-se público que se acha aberto o concurso público para arrematação da obra n.º 148/95/STM/E — «Construção do Parque Municipal da Colina da Guia-Fase III».

As peças do processo de concurso acham-se patentes todos os dias úteis às horas de expediente, nos Serviços Técnicos Municipais, e a cada interessado serão fornecidos mapas de medição, que depois de preenchidos quanto a preços unitários servirão para obter o preço final da proposta a apresentar.

Os interessados poderão adquirir cópia do projecto de execução junto dos Serviços acima mencionados, mediante prévia inscrição.

Para ser admitido ao concurso é necessário efectuar na tesouraria do Leal Senado de Macau um depósito de MOP 200 000,00.

A entrega das propostas deverá ser feita até às 17,45 horas do dia 27 de Outubro de 1995, naqueles Serviços.

Proceder-se-á ao acto público do concurso no dia 1 de Novembro de 1995, pelas 11,00 horas, na sala de sessões do Leal Senado.

Leal Senado, em Macau, aos 27 de Setembro de 1995. — O Presidente do Leal Senado, *José Luís de Sales Marques*.

通 告

茲特公佈，第148/95/STM/E號公開招標現已開始，以競投承包興建松山市政公園工程之第三期。

有關競投的文件存放在市政工程部以供參閱，有意競投者可於辦公時間內前往索閱，並可獲提供工程數量表，而所填單價將作為計算所提標書的總價格。

有意者經登記後可向上述部門購買施工計劃書副本。

競投者必須預先在市政廳出納組存放澳門幣貳拾萬圓正保證金。

標書應於九五年十月二十七日下午五時四十五分前遞交至上述部門。

九五年十一月一日上午十一時假市政廳會議室進行公開競投。

一九九五年九月二十七日於澳門市政廳

市政廳主席 麥健智

(Custo desta publicação \$ 814,20)

FUNDO DE PENSÕES

Éditos de 30 dias

Faz-se público que, tendo Siu Iong Chan requerido a pensão de sobrevivência, deixada pelo seu falecido marido, Lau Ming Yiu, que foi guarda de 3.ª classe da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 18 de Setembro de 1995. — O Administrador Executivo, *Joaquim Pires Machial*.

退 休 基 金 會

三 十 日 告 示

謹此公佈現有陳少容，申請其已故丈夫劉明耀，曾為澳門治安警察廳退休三等警員，遺下之遺孀撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在政府公報刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九五年九月十八日於澳門退休基金會

執行董事 馬志豪

(Custo desta publicação \$ 542,80)

INSTITUTO DOS DESPORTOS

Lista

Classificativa do candidato admitido e aprovado no concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo administrativo do Instituto dos Desportos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 28, II Série, de 12 de Julho de 1995:

Candidato:

Classificação

Joaquim Jorge de Oliveira da Costa 7,5 valores

(Homologada por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 13 de Setembro de 1995.)

Instituto dos Desportos, em Macau, aos 5 de Setembro de 1995. — O Júri. — O Presidente, *Manuel Silvério*, vice-presidente do IDM. — Os Vogais, *Daniel dos Santos Ferreira Machado de Mendonça*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira — *Maria Alegria Gomes*, chefe de secção, substituta.

(Custo desta publicação \$ 429,00)

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

社會保障基金

Anúncio

Concurso público para a compra de instalações para o Fundo de Segurança Social de Macau

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 19 de Setembro de 1995, está aberto o concurso público para a aquisição, pelo Fundo de Segurança Social de Macau, para instalação dos seus serviços, de uma ou mais fracções autónomas, distribuídas por um máximo de três pisos, e de dez a doze lugares de estacionamento, integrados num mesmo edifício, situado na cidade de Macau.

A adjudicação é da competência de S. Ex.^a o Governador.

O processo do concurso corre pelo Fundo de Segurança Social.

O programa do concurso e o caderno de encargos podem ser examinados pelos interessados, durante as horas de expediente, no Fundo de Segurança Social, Divisão Administrativa e Financeira, 4.º andar do edifício Clementina Ângela Leitão Hó, na Avenida de Horta e Costa. Podem ainda os interessados obter, no mesmo local, cópias do processo do concurso, mediante o pagamento de MOP 100,00 (cem patacas).

As propostas devem ser apresentadas, contra recibo, no local acima indicado, até 27 de Outubro de 1995, às 17, 30 horas.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação, na hipótese de a entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.

Para admissão ao concurso, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de MOP 500 000,00 (quinhentas mil patacas), a favor do Fundo de Segurança Social de Macau.

O acto público do concurso terá lugar no Fundo de Segurança Social, 5.º andar, pelas 9,30 horas do dia 30 de Outubro de 1995.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 21 de Setembro de 1995. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel Albuquerque Ferreira*.

公 告

社會保障基金公開招標購買新址

根據總督閣下一九九五年九月十九日之批示，社會保障基金現以公開招標方式購買一個或多個獨立單位，作為辦事處之用。這些獨立單位分佈層數最多為三層，同時具備十至十二個車位，並且須在同一樓宇內，該樓宇地點要位於澳門市區。

此項招標之結果將由總督閣下評定。

招標程序在社會保障基金進行。

有興趣人士可於辦公時間到高士德大馬路何鴻燊夫人大廈四樓社會保障基金行政暨財務處，查閱有關競投方案及招標書，或以每份澳門幣壹佰元購買招標案卷副本。

建議書應於一九九五年十月二十七日午後五時三十分前遞交到上述地點，並將獲發收據。

投標人如用郵寄方式遞交建議書，其本人將對任何可能發生之延誤負全部責任，若建議書未能及時於截標時間前送抵本基金作登記，投標者不得作出任何異議。

投標人必須向社會保障基金提交臨時押標銀澳門幣伍拾萬元正。

開標過程將於一九九五年十月三十日上午九時三十分在社會保障基金五樓公開進行。

一九九五年九月二十一日於澳門社會保障基金

行政委員會主席 Ezequiel Albuquerque Ferreira

(Custo desta publicação \$ 1 173,20)

